

DECRETO MUNICIPAL Nº 12 /2023.

**EMENTA: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no 06 de março de 2023 e dá outras disposições.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de PE, no uso de atribuições conferidas pelo artigo 68, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** – Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 06 de março de 2023, em alusão a Data Magna do Estado de Pernambuco (Revolução Pernambucana de 1817) incluída no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco conforme Lei Estadual nº 16.241/2017.


**Artigo 2º.** – Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

**Artigo 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Artigo 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Brejo da Madre de Deus/PE em 02 de março de 2023.



**Rubieno Marques de Melo**  
Prefeito em Exercício